

DECRETO MUNICIPAL Nº 336, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Bayeux e demais leis municipais pertinentes ao funcionalismo público da cidade de Bayeux;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.359 de 11 de julho de 2014 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023-CMDM de convocação para eleição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Biênio2023/2025 realizada.

CONSIDERANDO o resultado o resultado da eleição dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para mandato do biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos das Mulher – CMDM, para o biênio 2023/2025, conforme resultado do pleito eleitoral:

PRESIDENTE	VICE-PESIDENTE
Irian Gomes de Lima Mendonça	Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA/SETOR	TITULAR	SUPLENTE
-------------------------	----------------	-----------------

Representante da SEPPMDH	Irian Gomes de Lima Mendonça	Fernanda de Oliveira Moreno
Secretaria de Trabalho e Ação Social	Karyna Manuella Morais de Sousa	Elisângela Cardoso dos Santos Alves
Secretaria Municipal de Saúde	Jacqueline Pires Leite Manguiera	Maria Helena Germano do Nascimento
Câmara Municipal de Bayeux	Carlene Carlos da Silva	Layane Joyce Crescencio de Brito Fernandes
Delegacia da Mulher	Maria da Conceição Casado da Silva	Anna Carolina Ferreira Adissi
Órgão Público Específico Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher	Regina Patrícia Pereira da Silva	Christiane Nascimento

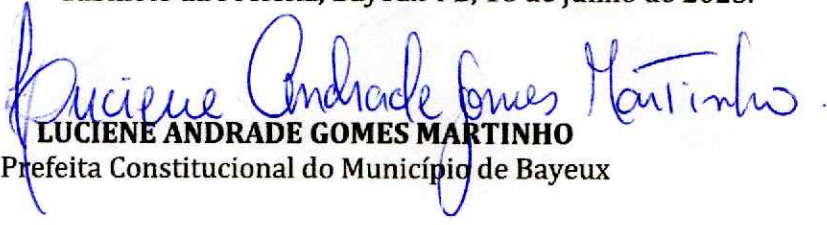
Representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PB) - Comissão da Mulher Advogada	Ana Paula Gomes Marques Melo	Maria Simone Nascimento dos Santos
Associação de Mulheres Ativas do Rio do Meio- AMARBAY	Maria das Dores da Silva Gomes Bezerra	Geísa Antônio da Silva
Aliança Bayeux Franco Brasileira- ABFB	Jenete Monteiro Fernandes	Sara Suênia Dias Diogo
Centro de Mulheres Jardim da Esperança	Maria Jucelina de Lima Assis	Aldaci Joaquim da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Bayeux-PB, 16 de junho de 2023.


LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
 Prefeita Constitucional do Município de Bayeux